**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS**

**Nº 02/2019**

**1. DO OBJETO:**

Esta Chamada Pública visa à seleção de livros a serem publicados pelo CAU/RS, que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições da Deliberação Plenária CAU/RS nº 1076, de 27 de setembro de 2019, que aprovou o Plano de Ação do CAU/RS para 2020. A seleção, editoração e impressão dos livros serão feitas em parceria com a Câmara Rio-Grandense do Livro, conforme o Termo de Colaboração nº 03/2019.

**2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

Dia 18 de novembro de 2019.

**3. PRIMEIRA ETAPA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:

O prazo da primeira etapa de avaliação pelo Conselho Editorial do CAU/RS, que compreende o recebimento de propostas com as sinopses para seleção, inicia-se às 9 horas do dia 19 de novembro de 2019 e encerra-se às 17 horas do dia 15 de janeiro de 2020.

**4. DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE SÚMULAS APROVADAS:**

Os títulos e autores dos livros habilitados à segunda etapa de avaliação pelo Conselho Editorial do CAU/RS serão divulgados no dia 14 de fevereiro de 2020.

**5. SEGUNDA ETAPA - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

O prazo para recebimento dos arquivos digitais originais dos livros, que não serão devolvidos aos autores (no caso das obras selecionadas), e da documentação dos autores das propostas aprovadas na primeira etapa inicia-se às 9 horas do dia 17 de fevereiro de 2020 e encerra-se às 17 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

**6. DATA DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE LIVROS APROVADOS:**

Dia 17 de abril de 2020, no site <http://www.caurs.gov.br>, no menu Transparência, submenus Licitações e Chamadas Públicas.

**7. DATA PREVISTA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO(S) LIVRO(S) APROVADO(S) E HABILITADO(S):**

Dia 24 de abril de 2020.

**8. LOCAL PARA ENTREGAS:**

Rua Dona Laura 320, 14º andar, Porto Alegre, RS – Setor de Protocolo.

**9. INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO:**

O edital completo de Chamada Pública de Seleção de Livros CAU/RS nº 02/2019 está disponível no sítio do CAU/RS: <http://www.caurs.gov.br> no menu transparência, submenus Licitações e Chamadas Públicas, onde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente processo seletivo.

Contato com (51) 3094-9800 ramal 856 ou tales.volker@caurs.gov.br com Tales Völker.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELO CAU/RS Nº 02/2019**

O CAU/RS torna pública a abertura do processo seletivo para escolha de livros a serem publicados pelo CAU/RS do ano de 2019, consoante os termos deste Edital, disponível no site <http://www.caurs.gov.br>, no menu Transparência, submenus Licitações e Chamadas Públicas. O CAU/RS, desta forma, abre prazo para a apresentação de obras inéditas nas categorias: **1.** Exercício da Arquitetura e Urbanismo; **2.** Formação do Arquiteto e Urbanista; e **3.** Teoria, história e crítica da arquitetura e urbanismo, escritas por Arquitetos e Urbanistas brasileiros ou naturalizados, inscritos e com registro ativo no CAU e que tenham no SICCAU a condição de residentes no Rio Grande do Sul. As obras selecionadas integrarão as Coleções CAU/RS de 2019.

**1. Apresentação**

Esta seleção é um processo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento dos projetos no dia 19 de novembro de 2019 e encerra-se no dia 15 de janeiro de 2020, período em que o CAU/RS receberá a documentação e os originais das propostas de publicação de livros que contribuam com a missão legal do CAU/RS, nos termos da Lei nº 12.378/2010. A(s) obra(s) selecionada(s) têm previsão de publicação até agosto de 2020, com sessão de lançamento e autógrafos dos livros na Feira do Livro de 2020, conforme Plano de Trabalho do Termo de Colaboração com a Câmara Rio-Grandense do Livro.

**2. Objeto**

Esta Chamada Pública visa à seleção de livros que fomentem a produção de temas de interesse da sociedade e que digam respeito à teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo, à formação ou ao exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, mediante a produção e impressão de até 1.000 (mil) exemplares de cada título e na forma de livros eletrônicos, em uma ou mais edições. A seleção em duas etapas pelo Conselho Editorial do CAU/RS levará em conta aqueles livros que sejam mais relevantes para o aperfeiçoamento do exercício profissional e que disseminem informações e promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo.

**3. Fundamento Legal**

Esta modalidade de seleção está em conformidade com a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e com o Regimento Interno do CAU/RS.

**4. Recursos Financeiros**

O montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado à publicação de livros no exercício de 2020, está devidamente previsto no Planejamento Orçamentário de 2020, no Centro de Custo 4.03.30 – Edital de Patrocínio para Publicações, Conta 6.2.2.1.1.01.07.02.002 – Convênios, Acordos e Ajudas a Entidades, do Plano de Ação 2020 do CAU/RS.

**5. Apresentação dos trabalhos**

Na primeira etapa de seleção deverá ser apresentada uma sinopse do livro de até cinco laudas com a identificação do título e do autor. Na segunda etapa da seleção deverá ser apresentado o original digital do livro, de acordo com as especificações do item 4 do Regulamento.

**Regulamento para inscrição de pedidos para publicação de livros de interesse da Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/RS**

1. Objetivo: fomentar a produção anual de até 06 (seis) livros que tratem de temas de interesse da sociedade, que digam respeito à formação, ao exercício profissional, à teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, mediante a produção e a impressão de até 1.000 (mil) exemplares de cada título, que também serão publicados de forma eletrônica. Poderá o Conselho Editorial selecionar obras apenas para a publicação na forma de livros eletrônicos.

2. A inscrição é gratuita e aberta a Arquitetos e Urbanistas brasileiros ou naturalizados, inscritos e com registro ativo no CAU, em dia com suas obrigações junto a este Conselho, e que sejam residentes e domiciliados no estado do Rio Grande do Sul, conforme os dados disponíveis no SICCAU.

3. Para participar da primeira etapa de seleção, os Arquitetos e Urbanistas interessados deverão apresentar no protocolo do CAU/RS as solicitações de publicação de livros, das 9 horas do dia 19 de novembro de 2019 às 17 horas do dia 15 de janeiro de 2020. A solicitação deverá ser preenchida na ficha de inscrição, Anexo 01 deste Edital, com os dados pessoais do participante: nome completo do escritor, *e-mail*, CPF, número CAU, números de telefones e endereço, além de um currículo pessoal de até duas laudas. Também deverá ser preenchido o campo de sinopse da obra em até cinco páginas, se pretende a impressão do livro ou apenas para a publicação na forma de livro eletrônico, ou ambos. Deverá ser indicada a categoria em que o inscrito vai concorrer entre as descritas abaixo:

- Exercício da Arquitetura e Urbanismo;

- Formação do Arquiteto e Urbanista;

- Teoria, história e crítica da Arquitetura e Urbanismo.

4. Para participar da segunda etapa de seleção, os Arquitetos e Urbanistas habilitados na primeira etapa deverão apresentar, no Setor de Protocolo do CAU/RS, a documentação de habilitação e o original digital do livro – incluindo imagens, gráficos, fotos, legendas, notas de rodapé e proposta de capa - em 1 (uma) via, no formato A4, digitado em espaçamento duplo, considerando a fonte tipo Arial, em corpo 11 e margens de 2,5 (dois e meio) cm, escrito em língua portuguesa – a entrega digital obrigatória em formato aberto: Word. Este material será usado na revisão ortográfica e editoração. Junto do arquivo aberto deve vir pasta (digital) contendo:

 - Mini-currículo do autor para ser impresso na capa (entre 1.000 e 1.200 caracteres). Será usado na orelha do livro;

 - Foto do autor;

 - Resumo do livro para contracapa (entre 1.000 e 1.200 caracteres);

 - Sumário;

 - Lista de imagens (se houver);

 - Lista de tabelas e gráficos (se houver);

 - Todas as imagens contidas no livro, numeradas conforme lista de imagens mencionada acima, em arquivos individuais (jpg ou psd), no formato/tamanho que serão impressas e em resolução mínima de 300dpi.

 - Folha contendo créditos de arte da capa, foto da capa (se houver), foto do autor.

A entrega será das 9 horas do dia 17 de fevereiro de 2020 e encerra-se às 17 horas do dia 21 de fevereiro de 2020. Nas 3 (três) categorias, o projeto original deverá ser anexado no formato PDF, considerando a fonte tipo Arial, em corpo 11 e margens de 2,5 (dois e meio) cm, escrito em língua portuguesa. Na primeira página do original deverá constar apenas o título da obra utilizado na inscrição. A obra deverá ser entregue em sua versão final, não cabendo ao autor atualizações posteriores ao envio.

5. Os originais deverão ser inéditos e escritos em língua portuguesa. Entende-se por inédito o original não editado e não publicado em sua totalidade em mídia impressa até a data da publicação pelo CAU/RS.

6. Cada Arquiteto e Urbanista participante poderá concorrer somente com a inscrição de 1 (um) original em uma única categoria.

7. É vedada a comercialização ou venda pelos autores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de qualquer quantidade dos livros impressos pelo CAU/RS. As obras poderão ser reproduzidas parcialmente, após sua impressão, sem alteração do conteúdo, respeitando os direitos autorais.

8. O participante que enviar a ficha incorreta ou incompleta, com dado em branco e/ou com o projeto original da obra em desacordo com as normas contidas no concurso poderá ter a solicitação rejeitada a critério do Conselho Editorial do CAU/RS.

9. Os participantes devem responder exclusivamente pela autoria e originalidade da obra, conforme minuta contratual (Anexo 02). Em caso de violação de direitos autorais patrimoniais, os autores assumem única e integralmente a responsabilidade perante o CAU/RS e terceiros.

10. Não poderão participar da seleção funcionários, conselheiros e membros do Conselho Editorial do CAU/RS ou de qualquer outro CAU, sendo vedada ainda a participação de funcionários das empresas prestadoras de serviços para o Conselho, bem como de quaisquer colaboradores, estagiários e terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviço, ainda que indiretamente ao CAU/RS.

11.O participante deverá apresentar cópia da cédula de identidade, cópia do CPF (cadastro de pessoa física) e comprovar que está em dia com a anuidade perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

12. A decisão do Conselho Editorial do CAU/RS quanto à quantidade de impressão de exemplares é pessoal e intransferível. Não poderá ser convertido em dinheiro nem poderá ser negociado pelos autores.

13. Todas as solicitações que atendam os requisitos de inscrição nas duas etapas de seleção serão avaliadas pelo Conselho Editorial do CAU/RS, que efetuará o julgamento dos trabalhos com base em critérios de interesse para a sociedade e para os Arquitetos e Urbanistas, ineditismo, inovação técnica e adequação à categoria inscrita.

14. Na segunda etapa, serão selecionados até 06 (seis) livros, que farão jus à impressão de até 1.000 (mil) exemplares e publicação de livro eletrônico, tudo a critério do Conselho Editorial do CAU/RS, até o valor total global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Poderá nessa etapa o Conselho Editorial selecionar obras apenas para a publicação na forma de livro eletrônico.

15. O CAU/RS assinará contrato com o(s) autor(es) do(s) livro(s) selecionado(s) onde estará garantido o pleno direito do Conselho para decidir sobre as condições de publicação, divulgação, inserção de logomarca, apresentação e identificação do CAU/RS, reedição, transformação do livro para o formato livro eletrônico *(e-book)* e a cessão total dos direitos autorais patrimoniais para publicação.

16. O regulamento completo e os resultados das duas etapas de seleção e da homologação pela Plenária e extratos dos contratos estarão disponibilizados no sítio [www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br) no item Transparência e submenus Licitações e Chamadas Públicas. A participação nesta seleção caracteriza a aceitação total pelo autor dos termos e condições deste regulamento.

17. Os selecionados serão avisados por meio de telefone e *e-mail* e, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz na divulgação do resultado, sem qualquer ônus para o CAU/RS.

18. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da seleção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Comissão Editorial do CAU/RS.

19. Não serão devidos pelo CAU/RS, sob hipótese alguma, o pagamento ao autor ou a outros intervenientes de quaisquer valores a título de direitos autorais ou outras situações, como direito de uso de imagens, produção de capas e outras que possam ter sido necessárias à apresentação do livro para a presente seleção.

20. O CAU/RS terá como despesas a editoração, diagramação, revisão ortográfica e produção da capa definitiva, transformação para o formato de livro eletrônico e a impressão dos exemplares do(s) livro(s) selecionado(s), ficando a critério do CAU/RS a definição e o custeio da forma de distribuição e divulgação destes livros.

21. Fica, desde já, eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento ou processo de seleção do presente edital.

22.Os originais serão avaliados pelo Conselho Editorial do CAU/RS, assessorado pelo corpo técnico deste Conselho, não cabendo recurso das decisões.

23. Os livros serão impressos no seguinte tamanho: 23 A x 16 L.

24. Os autores dos livros publicados terão direito a receber 40% da tiragem dos livros, a serem retirados na sede do CAU/RS.

25. Os casos não previstos por este regulamento serão resolvidos pelo Conselho Editorial do CAU/RS.

26. Não serão aceitas inscrições via *internet*.

27. Finda a seleção, os originais estarão à disposição dos autores não selecionados por 2 (dois) meses; após esse período, serão descartados. Os originais impressos das obras selecionadas pertencerão automaticamente ao CAU/RS.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2019.

**Tiago Holzmann da Silva**

 **Presidente do CAU/RS**